



# CMVM recebeu duas propostas de alteração sobre a nova lei da blindagem de estatutos

Luís Villalobos  
e Raquel Almeida Correia

Período de consulta pública ao anteprojecto terminou ontem. Regulador tinha recebido quatro pareceres até ao final da tarde

● A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), responsável por coordenar a consulta pública ao anteprojecto que acaba com a blindagem de estatutos em caso de uma oferta pública de aquisição (OPA), recebeu quatro pareceres favoráveis à medida do Governo. Dois deles pedem um ajustamento da proposta, que só deverá entrar em vigor no próximo ano.

De acordo com a CMVM, os quatro pareceres ao anteprojecto partiram de “dois escritórios de advogados, um instituto público e uma empresa cotada”, que não identificou. Todos eles foram “favoráveis” ao conteúdo do documento, sendo que dois “apontam para ajustamentos”. Será feito um novo balanço pelo regulador durante o dia de hoje, uma vez que estes dados reportam às 18h30 de ontem e a consulta pública terminou à meia-noite.

O anteprojecto de decreto-lei, que esteve em consulta pública desde o dia 17 de Agosto, altera o artigo 182.º-A do Código dos Valores Mobiliários e foi uma iniciativa do Governo. A principal medida será a de suspender obrigatoriamente as blindagens de estatutos em caso de uma OPA, deitando por terra as limitações dos direitos de voto nestas circunstâncias. Um accionista que tenha adquirido dois terços do capital pode depois convocar uma assembleia geral para votar a alteração de estatutos.

As empresas visadas directamente



PT acabou com a golden share, mas mantém os estatutos blindados

por esta medida são a Portugal Telecom, EDP (que subiu recentemente o alargamento do limite de votos de cinco para 20 por cento, a mesma percentagem da posição accionista que o Estado quer vender), Zon, BCP, BPI, Compta e Media Capital. Falta ainda saber o que acontecerá no caso da REN, uma vez que é um decreto-lei que regulamenta as restrições na titularidade das acções da empresa.

## Associação pediu tempo

Ao todo, o período de consulta pública foi de 17 dias úteis, um prazo considerado curto por alguns intervenientes no sector. Houve, aliás, um pedido de prorrogação deste prazo por parte da Associação das Empre-

zas Emitentes da bolsa. No entanto, a proposta que, de acordo com o *Jornal de Negócios*, pedia uma extensão da consulta pública até 30 de Setembro foi indeferida pela CMVM.

Conforme noticiou o *Jornal de Negócios*, a associação pedia ainda que o regulador desse a conhecer uma “análise detalhada sobre as soluções legislativas comparáveis noutros Estados-membros”, para perceber em que situação competitiva ficam as empresas portuguesas por comparação com as congéneres europeias.

Em declarações ao PÚBLICO, o presidente da Euronext Lisboa, Luís Laginha de Sousa, afirmou que esta “é uma matéria que requer ponderação, que requer capacidade para

perceber todas as implicações que pode ter. E, portanto, não me custa admitir, sobretudo porque se trata de um período de férias, que não estivessem reunidas as condições para haver um tempo de qualidade que uma medida destas poderia sugerir que fosse necessário para ser devidamente analisada. Não me chocaria, por isso, que, face ao período em que a consulta foi apresentada, o prazo tivesse sido alargado”, sustentou.

Terminada a consulta pública, a CMVM irá agora analisar os pareceres e seguir-se-á a aprovação em Conselho de Ministros e a promulgação pelo Presidente da República. O diploma não deverá, por isso, ser publicado antes do início do próximo ano.

JOANA FREITAS